

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ N.º 056/2022

Município: Ecoporanga

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

1. DA NOTIFICADA

| | |
|--------------------|--|
| Notificada: | CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento |
| CNPJ: | 28.151.363/0001-47 |
| Endereço: | Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES |

2. DA NOTIFICANTE

| | |
|---------------------|--|
| Notificante: | ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo |
| CNPJ: | 26.064.356/0001-82 |
| Endereço: | Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES |

3. DOS FATOS

Foi realizada ação de fiscalização do atendimento das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico e Contrato de Programa do município de Ecoporanga, referente ao período de agosto de 2019 a abril de 2022. Nesta, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/047/2022, em anexo, e requerem ações urgentes e imediatas.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2022-LQ3R6. Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

| | |
|---|---------------------------|
| Nome: Jéssica Novelli | Matrícula: 4186630 |
| Assinatura/Carimbo: <i>(assinado eletronicamente via e-docs)</i> | Data: |
| | Local: |
| | Hora: |

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Nome: | Matrícula: |
| Assinatura/Carimbo: | Data: |
| | Local: |
| | Hora: |

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/N.º 056/2022

Município: Ecoporanga

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

7. DAS CONSTATAÇÕES

| | | | | |
|---|---|--------------|------------|--------------|
| CONSTATAÇÃO C1 | A Cesan não atendeu as melhorias previstas no PMSB para a ação “Regularização das outorgas de uso consultivo” a ser realizada até o ano de 2021 (Quadro 20 – Abastecimento de Água Potável). | | | |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 12082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. | | | |
| NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018 | Grupo 4 | Artigo 15 | Inciso III | |
| | Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações. | | | |
| PENALIDADE C1: | MULTA DE | R\$ 1.732,00 | A | R\$ 2.421,65 |

| | | | | |
|---|---|--------------|------------|--------------|
| CONSTATAÇÃO C2 | A Cesan não atendeu as melhorias previstas no PMSB para a ação “Programa de conscientização para a ligação nas redes coletoras” a ser realizada até o ano de 2021 (Quadro 20 – Esgotamento Sanitário). | | | |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 12082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. | | | |
| NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018 | Grupo 4 | Artigo 15 | Inciso III | |
| | Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações. | | | |
| PENALIDADE C2: | MULTA DE | R\$ 1.732,00 | A | R\$ 2.421,65 |

| | | | | |
|---|---|-----------|-----------|--|
| CONSTATAÇÃO C3 | Foram realizados pela Cesan, cálculo dos indicadores do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ecoporanga, fora da periodicidade estabelecida no Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto K, item 13.2 e Produto H, item 13). | | | |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 12082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. | | | |
| NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018 | Grupo 3 | Artigo 14 | Inciso XI | |
| | Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regimentos vigente. | | | |

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/N.º 056/2022

Município: Ecoporanga

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

7. DAS CONSTATAÇÕES

| | | | | |
|-----------------------|----------|--------------|---|--------------|
| PENALIDADE C3: | MULTA DE | R\$ 1.102,18 | A | R\$ 1.732,00 |
|-----------------------|----------|--------------|---|--------------|

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 056/2022

Município: Ecoporanga

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinações D1 e D2: A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

Determinação D3: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regimentos vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/047/2022.